

Considerando o pedido de sustentação oral, retiro o feito da pauta virtual.

Indefiro a sustentação por videoconferência, uma vez que a justificativa apresentada não comprova a impossibilidade de comparecimento presencial, como exige o parágrafo primeiro do art. 3º do Ato Normativo COJES 01/2023.

Diante do ora decidido, diga o interessado se persiste o interesse na sustentação oral, comparecendo pessoalmente na próxima sessão presencial.

Intime-se.